

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002852/2010

Processo Nº 001406/2010

Data: 13/09/2010

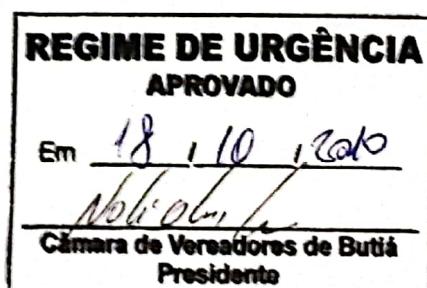
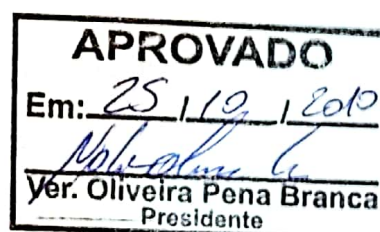
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001432/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2852, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2852 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2010.


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de setembro de 2010.


Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário



Butiá, 09 de setembro de 2010.



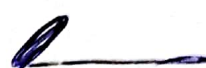
SENHOR PRESIDENTE:

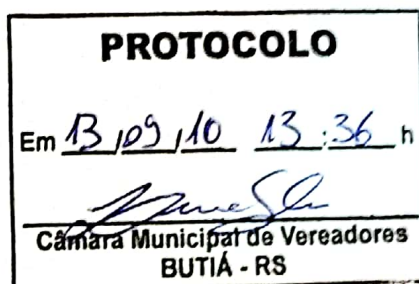
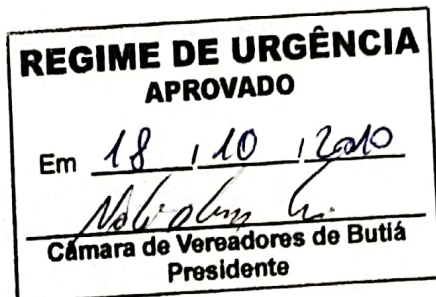
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2450/2009.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei vem atender a solicitação da Associação Sociedade de Reintegração da Terceira Idade - SOREI, que solicitou a ampliação dos repasses da Lei de Auxílio e Subvenções 2010, visando proporcionar e ampliar as atividades que melhorem a qualidade de vida aos associados, na área de assistência social, saúde e cultura.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2852/2010

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL 2450/2009.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 8, Entidade Associação Sociedade de Reintegração da Terceira Idade, da Lei Municipal nº 2450/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Data: 02/2005

Entidades de Atendimento Social

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Área de Atuação: Assistência Social e Educação

Responsável: Eva Silveira de Carvalho

Projeto: SAS

Justificativa: Proporcionar a Execução de Serviços Assistenciais de Ações Continuadas

Nº Pessoas Beneficiadas 120

Valor Auxílio R\$ 54.900,00

Projeto Orçamento 2010

Despesas:
2.119 - 586

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Área de Atuação: Assistência Social e Educação

Responsável: Eva Silveira de Carvalho

Projeto: Auxílio para Manutenção para APAE

Justificativa: Manutenção de encargos sociais, Custeio, Materiais de consumo, Serviços de terceiros e outros encargos.

Nº Pessoas Beneficiadas 250

Valor Auxílio R\$ 20.000,00

Projeto Orçamento 2010

Despesas:
2.037 - 206

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Área de Atuação: Assistência Social e Educação

Responsável: Eva Silveira de Carvalho

Projeto: Mercado de Trabalho

Justificativa: Visa a geração de renda e a inclusão dos PPDs no mercado de trabalho, amparados legalmente pelo estatuto da pessoa com deficiência intelectual.

Nº Pessoas Beneficiadas 16

Valor Auxílio R\$ 26.000,00

Projeto Orçamento 2010

Despesas:
2.120 - 586

Entidade: SMIB- Associação da Melhor Idade Butiaense

Área de Atuação: Assistência Social, Saúde e Cultura

Responsável: Lira Gonçalves Azzi

Projeto: Qualidade de Vida na Melhor Idade

Justificativa: Proporcionar atividades que melhorem a qualidade de vida das pessoas que pertencem a melhor idade

Nº Pessoas Beneficiadas 300

Valor Auxílio R\$ 3.000,00 - Manutenção

Projeto Orçamento 2010

Despesas:
2.120 - 586

Entidade: SOREI- Associação Sociedade de Reintegração da terceira idade

Área de Atuação: Assistência Social, Saúde e Cultura

Responsável: Noely do Nascimento da Silva

Projeto: Qualidade de Vida na Terceira Idade

Justificativa: Proporcionar atividades que melhorem a qualidade de vida das pessoas que pertencem a melhor idade

Nº Pessoas Beneficiadas 300

Valor Auxílio R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 2852

Processo nº 1406

Data: 13/09/2010

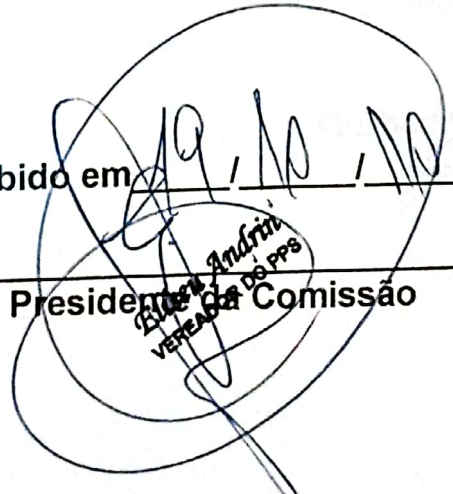
Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 19 de outubro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em



Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

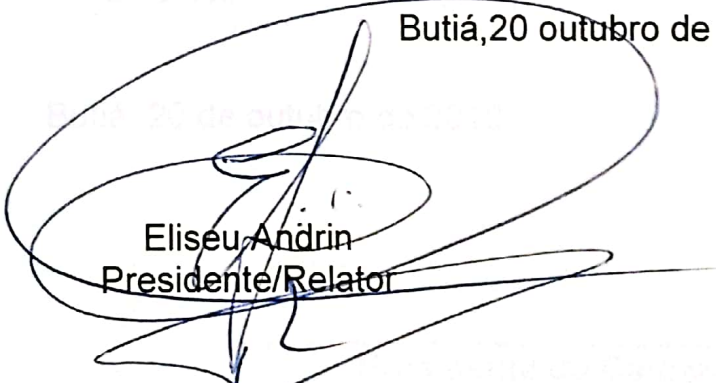
Parecer Projeto de Lei nº 2852/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2852/2010, que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2450/2009.

Informamos que após analisar o Projeto em epígrafe, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com as leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade atendendo ainda as Técnicas Legislativas, estando assim, **apto** para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 20 outubro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Projeto de Lei nº 2852

Processo nº 1406

Data: 13/09/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 20 de outubro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 20 / 10 / 2010

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

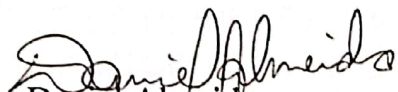
Data: 20/10/10

Parecer ao Projeto de Lei nº 2852/2010

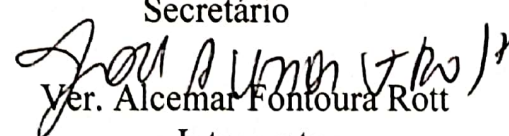
Considerando Projeto de Lei nº 2852/2010 do Executivo Municipal que altera o anexo I, da Lei Municipal Nº 2450/2009, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 20 outubro de 2010.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida

Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott

Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 869/2010

Projeto de Lei Nº 2852/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 13 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2852, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de OUTUBRO de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES
Presidente